CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 89/ 2026

Considerando que a área localizada no interior do Parque Costa Azul, em Salvador, originalmente destinada à construção de uma sede dos batalhões da Polícia Militar da Bahia pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), teve suas obras paralisadas e permanece subutilizada, gerando impactos negativos à ocupação e valorização do espaço público;

Considerando que, diante da inatividade da obra, a região apresenta potencial para receber um polo gastronômico permanente; com estrutura qualificada para abrigar empreendimentos da economia criativa, promovendo lazer, turismo gastronômico e geração de renda para os trabalhadores locais;

Considerando que a atividade gastronômica já vinha sendo desenvolvida de forma espontânea na localidade, com presença de comerciantes que atendiam à comunidade do Costa Azul, e que, mesmo após a paralisação da obra, persistem demandas e vocação comercial para o uso da área como espaço voltado à gastronomia e ao lazer, de acordo com os anseios dos moradores da região;

Considerando que a Constituição Estadual da Bahia, em seu art. 270, IV, determina que a política cultural do Estado deve garantir a adoção de estímulos a empresas privadas e pessoas físicas para investirem na produção e preservação cultural, o que respalda a estruturação de um polo gastronômico como estratégia de valorização da cultura local e de fortalecimento do empreendedorismo criativo e turístico da região do Costa Azul;

Considerando que o fomento à atividade gastronômica e cultural fortalece o empreendedorismo de pequeno porte, estimula a economia regional e amplia as oportunidades de emprego, especialmente entre jovens e microempreendedores da capital baiana;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) poderá ser incumbida de viabilizar, por meio de convênio com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), a retomada e a conclusão da obra para implantação do polo gastronômico, destinando recursos próprios e articulando com o Governo do Estado da Bahia ações de estruturação técnica, promoção de eventos, fomento à cultura gastronômica e capacitação de agentes culturais e empreendedores locais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que determine à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), em convênio a ser firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), a realização de estudos técnicos necessários à requalificação da área inutilizada no interior do Parque Costa Azul, anteriormente destinada à construção de uma sede da Polícia Militar, para instalação de um polo gastronômico permanente, tendo por objetivo impulsionar o desenvolvimento econômico, turístico e social da região.

Salvador, 05 de março de 2026.



Sandro Filho
VEREADOR